



PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 047/2025 – *ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO*

Contrato Nº 048/2025 – *D E DE SOUZA PINOTTE*

Contrato Nº 049/2025 – *I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*

Contrato Nº 050/2025 – *BEST HYDRO COMERCIAL LTDA*

Contrato Nº 051/2025 – *U F AGUIAR – ME*

Contrato Nº 052/2025 – *DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP*

Contrato Nº 053/2025 – *N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA*

Contrato Nº 054/2025 – *AGRO COMERCIAL GES LTDA*

Contrato Nº 055/2025 – *SOUL DISTRIBUIDORA DE PROD. EQUIPAMENTOS IND. LTDA*

Contrato Nº 056/2025 – *GRIEBLER E GRIEBLER LTDA*

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer versa sobre a análise dos Contratos nº 047/2025, nº 048/2025, nº 049/2025, nº 050/2025, nº 051/2025, nº 052/2025, nº 053/2025, nº 054/2025, nº 055/2025 e nº 056/2025, resultante do Processo Administrativo nº 036/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025 – CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para suprir nas necessidades desta Casa Legislativa.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria em 13 de Outubro de 2025, às 09h51, por meio do Memorando nº 185/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

Os contratos foram formalizados com as empresas **Alessandra Pereira Nani Menegato** inscrita no CNPJ 57.001.468/0001 – 18, **Agro Comercial Ges Ltda** inscrita no CNPJ 22.011.004/0001 – 08, **Best Hydro Comercial Ltda** inscrita no CNPJ 52.919.905/0001 – 63, **D e DE Souza Pinotti Ltda** inscrita no CNPJ 34.787.928/0001 – 80, **Domingos Sousa de Aguiar** inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42, **Griebler e Griebler Ltda** inscrita no CNPJ 30.195.733/0001 – 90, **I. C de Magalhães Comércio** inscrita no CNPJ 31.106.345/0001 – 58, **N. S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda** inscrita no CNPJ 35.946.280/0001 – 00, **Soul Dist. de Produtos e Equipamentos Industriais** inscrita no CNPJ 51.659.136/0001 – 49 e **U F Aguiar Eireli – ME** inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30.

Os instrumentos contratuais foram devidamente assinados, com os extratos afixados no mural da Câmara Municipal de Santarém.



Os valores objetos das contratações, formalmente registrados nos autos, encontram-se definidos conforme detalhamento abaixo.

- ✓ Contrato N° 047/2025 – R\$ 11.262,00
- ✓ Contrato N° 048/2025 – R\$ 72.340,00
- ✓ Contrato N° 049/2025 – R\$ 3.965,90
- ✓ Contrato N° 050/2025 – R\$ 5.942,00
- ✓ Contrato N° 051/2025 – R\$ 22.793,30
- ✓ Contrato N° 052/2025 – R\$ 1.055,00
- ✓ Contrato N° 053/2025 – R\$ 5.364,00
- ✓ Contrato N° 054/2025 – R\$ 534,93
- ✓ Contrato N° 055/2025 – R\$ 4.050,66
- ✓ Contrato N° 056/2025 – R\$ 2.412,00

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

As contratações encontram-se fundamentadas na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, respectivamente, da formalização dos contratos administrativos e das cláusulas essenciais que devem constar nesses instrumentos.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e as empresas contratadas atenderam integralmente às exigências editalícias, apresentando as documentações que comprovam as regularidades fiscais, trabalhistas e demais requisitos previsto na legislação.

Os instrumentos contratuais apresentam os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e nos contratos já relacionados acima, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **RECOMENDA** o prosseguimento das execuções dos Contratos acima relatados, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos oficiais de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando-se os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 CONTROLADORIA GERAL

Santarém, 15 de Outubro de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
 Controladora - Portaria: 350/2025.